PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1712 d. 17/02/06

DECRETO Nº 12.019/06
DE 31 DE JANEIRO DE 2006

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e

Considerando os termos dos artigos 47 a 52 da Lei nº 6428, de 20 de novembro de 2003, e as alterações realizadas pela Lei nº 6914, de 09 de novembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI, com mandato de 02 (dois) anos contados a partir da publicação deste decreto:

I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social:
Titular: Diva Maria da Silva Santos
Suplente: Lílian Cesare Costa

II – Representante da Secretaria de Educação:
Titular: Irani Aparecida Cornélio Conde
Suplente: Laura Durvalina Silva Siqueira

III – Representante da Secretaria de Esportes:
Titular: Rosana Bernacca
Suplente: Fátima Aparecida Correia Lima

IV – Representante da Secretaria de Habitação:
Titular: Maria Aparecida Campos Pinto
Suplente: Márcia Torres Rodrigues

V - Representante da Secretaria de Saúde:
Titular: Marisa Bozzani de Freitas
Suplente: Margarete Maria S. Magalhães

VI – Representante da Fundação Cultural Cassiano Ricardo:
Titular: Angela Blanco Gomes
Suplente: José Olívio Locatelli

VII - Representante da Secretaria de Transportes:
Titular: Roseli da Silva Monteiro Santos
Suplente: Tarjiro Nakamura

VIII – Representante dos Usuários, pertencentes aos grupos de Convivência:

Titular: Jacy Candido Sá
Suplente: Luiza Martins Maciel

IX – Representante dos Usuários, pertencente aos grupos de Convivência:

Titular: Itiro Takai
Suplente: Benedita Maria Marques de Deus

X – Representante dos Usuários, pertencente aos grupos de Convivência:

Titular: Nadyr Estefanini Geanini

XI - Representante dos Usuários, pertencente aos grupos de Convivência:

Titular: Nair Trevisol

XII – Representante da Entidade Abrigo:
Titular: Adelina Castro de Magalhães
Suplente: Maria da Glória Souza Lima

XIII – Representante de Entidades Sociais:
Titular: Maria Piedade Vieira Grigoleto
Suplente: Ivanilde Manzine Esposito

XIV – Representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas:

Titular: Paulo de Souza
Suplente: Ilso Sestare

Art. 2º. A função dos membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI, não será remunerada, mas os serviços prestados serão considerados relevantes para o Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11427, de 22 de abril de 2004.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de janeiro de 2006.

Eduardo Cury
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

João Francisco Sawaya de Lima
Secretário de Desenvolvimento Social

Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos